REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.743/85 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Conceder por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na NOVA-MARABÁ, à MARIA IVANI COSTA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA IVANI COSTA SILVA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, na Folha 16 Quadra 36, lote nº 01, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes nºs. 02 04 e 06, pelo lado esquerdo com o lote nº 03, frente com a V-197, fundos com o lote nº 14, medindo 10:00mts de frente 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985

= Prefeito Municipal=